



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA

Aos 18 dias do mês de setembro de 2018, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Sapiiranga o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº0006012-67.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Eliane Covolo Melgarejo, pelo Juiz Substituto, Edenir Barbosa Domingos, pelo Diretor de Secretaria, Fábio Amaral Ferreira, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 10.07.1990

Data da última correição realizada: 02.08.2017

Data de Implantação do PJe: 18.08.2014

Jurisdição: Araricá, Campo Bom, Nova Hartz, Sapiiranga

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 18.09.2018

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.09.2017 a 31.08.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Sapiiranga pertence à 60ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juíza Atual

Juíza	Cargo	Lotação
Eliane Covolo Melgarejo	Juíza do Trabalho Titular	26.02.2018
Carlos Ernesto Maranhão Busatto*	Juiz do Trabalho Substituto lotado - compartilhado	18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2018)

O Juiz Carlos Ernesto Maranhão Busatto está designado para atuar no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional pela Portaria nº 01/2018.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Eliane Covolo Melgarejo está autorizada a residir fora da Comarca conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0001548-97.2018.5.04.0000.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juízes	Período(s)	Motivo	Total
1	Carolina Santos Costa	Juíza Titular da Unidade Judiciária de 18.04.2016 a 28.02.2017		10 meses e 10 dias
2	Luís Henrique Bisso Tatsch	Juiz Titular da Unidade Judiciária de 01.03.2017 a 13.02.2018		11 meses e 12 dias
3	Paulo André de França Cordovil	Juiz Titular da Unidade Judiciária de 14 a 25.02.2018		11 dias
4	Eliane Covolo Melgarejo	Juíza Titular da Unidade Judiciária desde 26.02.2018		Há 6 meses e 21 dias*
5	Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 18.07.2016		Há 2 anos e 2 meses*
6	Edenir Barbosa Domingos	09.01 a 08.02.2017 05.04 a 10.09.2017 29.10 a 12.11.2017 07.02.2018 10.03 a 20.08.2018	Juiz Substituto lotado designado para atuar no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional	465 dias
		09 a 28.02.2017 08.02. a 09.03.2018 21.08 a 02.09.2018	Férias do Juiz Substituto lotado	
		1º a 05.03.2017	Férias do Juiz Titular	
		11 a 28.10.2017	Licença Paternidade do Juiz Substituto lotado	
		13 a 19.11.2017	Juiz Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau	
		03.09 a 02.10.2018	Férias da Juíza Titular	
7	Adriana Freires (Juíza Titular da 3ª VT Sapiranga)	06 a 08.03.2017	Férias do Juiz Titular	2 dias
8	Sheila dos Reis Mondin Engel	09 a 12.03.2017	Férias do Juiz Titular	4 dias
9	Carolina Hostyn Gralha	13 a 19.03.2017 19 a 31.07.2017 02 a 13.08.2017	Férias do Juiz Titular	179 dias
		20 e 21.03.2017 24.03 a 24.04.2017	Juiz Titular atuando no JACEP	
		22 e 23.03.2017	Afastamento do Juiz Titular PE nº 16844966/17	
		27.04 a 30.05.2017 1º.06 a 18.07.2017 14.08 a 10.09.2017 15 a 17.09.2017	Juiz Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		11 e 14.09.2017	Afastamento do Juiz Titular PA nº 0006542-08.2017.5.04.0000	
10	Patrícia Helena Alves de Souza (Juíza Titular da 1ª VT Sapiroanga)	18.09 a 12.10.2017 16 e 17.10.2017	Juiz Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau	28 dias
		13 a 15.10.2017	Férias do Juiz Titular	
		20 e 21.11.2017	Afastamento do Juiz Titular – PA nº 0007142-29.2017.5.04.0000	
11	Rafael Flach	08.01 a 03.02.2018	Férias do Juiz Titular	27 dias
		04 a 06.02.2018	Juiz Substituto lotado designado para atuar no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional	
12	Caroline Bitencourt Colombo	26.02 a 02.03.2018	Férias da Juíza Titular	4 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05.09.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Juiz Titular	Luís Henrique Bisso Tatsch	Gozo de saldo de férias	01 a 15.03.2017	15 dias
		Férias	16 a 19.03.2017	4 dias
		Titular atuando no JACEP	20 e 21.03.2017	2 dias
		Afastamento Titular conforme PA	22 e 23.03.2017	2 dias
		Titular atuando no JACEP	24.03 a 24.04.2017	32 dias
		Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau	25.04 a 18.07.2017	85 dias
		Gozo de saldo de férias	19.07 a 13.08.2017	26 dias
		Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau	14.08 a 10.09.2017	28 dias
		Afastamento Titular conforme PA	11 a 14.09.2017	4 dias
		Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau	15.09 a 12.10.2017	28 dias
		Férias	13 a 15.10.2017	3 dias
		Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau	16.10 a 19.11.2017	35 dias
		Afastamento Titular conforme PA	20 e 21.11.2017	2 dias
		Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau	22.11 a 14.12.2017	23 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Gozo de saldo de férias	08.01 a 03.02.2018	27 dias
Juíza Titular	Carolina Santos Costa	Gozo de saldo de férias	09 a 24.02.2017	16 dias
Juíza Titular	Eliane Covolo Melgarejo	Férias	01.02 a 02.03.2018	30 dias
			03 e 04.09.2018	2 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Fabio Amaral Ferreira	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	13.03.2018
2	Giancarlo Teixeira da Rosa	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	14.03.2018
3	Marcia Beatriz Siniak	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	28.04.1997
4	Hormindo Aparecido Ferreira	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	17.12.2007
5	Emilio Souza de Quadros	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	13.12.2010
6	Marcel Luz do Amaral Bastos Peroba	AJAJ	Assistente (FC02)	05.10.2011
7	Viviane Arlete Hofstatter	TJAA	-	18.12.2013
8	Ana Sofia Lentz Stoffel	TJAA	-	23.09.2016
9	Rosicler Adriana Lourenço de Almeida	AJAJ	-	26.07.2018

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/09/2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Mauro Celi Oliveira	04.05.2016	19.03.2017	320 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Gravataí
2	Fernanda Esteves Costa	21.03.2017	05.04.2017	16 dias	Lotação na Juízo Auxiliar de Conciliação, Execução e Precatórios - Secretario Especializado Trib-FC02
3	Maria Julia Carvalho Richter	13.03.2017	13.02.2018	338 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha - Diretora de Secretaria (CJ3)



4	Roseli Rafaelli Rebelo	06.04.2017	19.02.2018	320 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha
5	Bibiana Straatmann dos Santos	14.02.2018	01.03.2018	16 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo - Diretora de Secretaria (CJ3)
6	Roberto Jardim Alipio	03.05.2004	18.04.2018	1581 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha
7	Rodrigo Brum da Silva	19.12.2016	12.07.2018	571 dias	Lotação na Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí
8	Liliane Cavalcante Silva	16.03.2015	02.09.2018	1267 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Frederico Westphalen

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/09/2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Ana Sofia Lentz Stoffel	LTS - Tratamento de Saúde	5	5
Emilio Souza de Quadros	LTS - Tratamento de Saúde	15	15
Fabio Amaral Ferreira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	2	3
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Marcel Luz do Amaral Bastos Peroba	PAT- Paternidade	20	27
	LTS - Tratamento de Saúde	7	
Viviane Arlete Hofstatter	LPF - Doença em pessoa da família	19	22
	LTS - Tratamento de Saúde	3	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/09/2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário	Curso em Andamento	Período
1 Ulysses dos Santos de Freitas	Direito	26.09.2016 a 25.09.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/09/2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

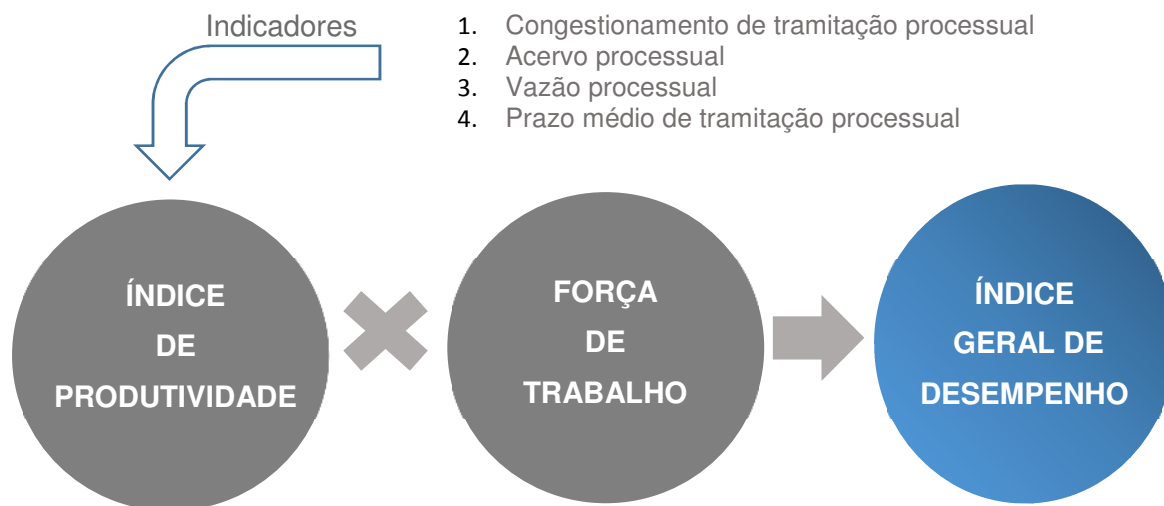


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018**. O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
2ª Vara do Trabalho de Sapiiranga	1.268	1.246	1.273	1.262,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Sapiiranga obteve resultados melhores do que a média das unidades similares em todos os indicadores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

analisados – com destaque para o prazo médio entre o início e o fim da execução, no qual a Unidade ocupa a primeira colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa processual.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mês de Referência: 2018/08

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2				1
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução				Do Ajuizamento ao Arquivamento
1.001 – 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,19	-0,01	0,62	0,16	0,50	0,40	0,28	0,18	0,26	0,32	55%	0,18
	2º	2ª Sapucaia do Sul	0,06	0,05	0,68	0,18	0,57	0,16	0,01	0,18	0,32	0,27	73%	0,19
	3º	2ª Sapiranga	0,26	0,22	0,66	0,24	0,44	0,50	0,20	0,17	0,35	0,37	83%	0,30
	3º	1ª Sapucaia do Sul	0,10	0,21	0,69	0,19	0,48	0,30	0,29	0,55	0,31	0,38	78%	0,30
	5º	Farroupilha	0,27	0,25	0,76	0,26	0,54	0,48	0,06	0,36	0,36	0,40	77%	0,31
	5º	Frederico Westphalen	0,34	0,22	0,64	0,21	0,62	0,51	0,22	0,17	0,35	0,39	79%	0,31
	5º	2ª Passo Fundo	0,24	0,34	0,71	0,29	0,62	0,44	0,17	0,39	0,46	0,42	74%	0,31
	5º	1ª Uruguaiana	-0,01	0,10	0,84	0,31	0,62	0,13	0,02	0,39	0,28	0,33	96%	0,31
	9º	1ª Sapiranga	0,30	0,00	0,69	0,23	0,41	0,55	0,11	0,29	0,58	0,39	83%	0,32
	9º	2ª Uruguaiana	-0,03	0,19	0,86	0,36	0,64	0,14	0,07	0,18	0,34	0,32	101%	0,32
	11º	1ª Gramado	0,16	0,35	0,83	0,26	0,65	0,29	0,01	0,34	0,31	0,38	88%	0,33
	12º	Carazinho	0,18	0,18	0,76	0,31	0,58	0,47	0,17	0,37	0,37	0,41	85%	0,35
	12º	1ª Lajeado	0,39	-0,07	0,76	0,23	0,62	0,55	0,17	0,25	0,32	0,41	87%	0,35
	12º	3ª Passo Fundo	0,30	0,12	0,65	0,30	0,49	0,52	0,19	0,23	0,44	0,39	90%	0,35
	15º	3ª Erechim	0,45	0,04	0,63	0,21	0,55	0,77	0,20	0,36	0,45	0,45	80%	0,36
	16º	1ª Erechim	0,41	0,17	0,64	0,23	0,53	0,78	0,34	0,36	0,50	0,47	77%	0,37
	16º	4ª Rio Grande	0,37	0,41	0,82	0,35	0,79	0,57	0,20	0,30	0,45	0,49	75%	0,37
	16º	1ª Taquara	0,37	0,19	0,73	0,25	0,64	0,53	0,29	0,28	0,35	0,44	85%	0,37
	16º	Posto de Tramandaí	0,40	0,41	0,88	0,38	0,80	0,56	0,18	0,32	0,34	0,50	74%	0,37
	20º	2ª Gramado	0,24	0,34	0,81	0,24	0,63	0,45	0,35	0,26	0,31	0,44	87%	0,38
	20º	Posto de Marau	0,35	0,11	0,82	0,24	0,69	0,71	0,09	0,32	0,34	0,45	84%	0,38
	20º	Posto de Nova Prata	0,50	0,50	0,73	0,23	0,54	0,77	0,33	0,25	0,35	0,50	76%	0,38
	20º	1ª Passo Fundo	0,35	0,23	0,71	0,28	0,60	0,61	0,20	0,32	0,43	0,44	86%	0,38
20º	4ª Passo Fundo	0,27	0,02	0,75	0,28	0,57	0,54	0,16	0,43	0,33	0,42	91%	0,38	
20º	3ª Pelotas	0,16	0,22	0,85	0,35	0,61	0,34	0,03	0,45	0,38	0,40	95%	0,38	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

20º	4ª Pelotas	0,15	0,26	0,75	0,28	0,56	0,29	0,07	0,29	0,40	0,36	107%	0,38
20º	3ª Taquara	0,28	0,29	0,80	0,25	0,56	0,46	0,17	0,38	0,33	0,43	89%	0,38
28º	2ª Lajeado	0,42	0,10	0,76	0,25	0,64	0,62	0,17	0,24	0,36	0,44	89%	0,39
28º	4ª Novo Hamburgo	0,08	0,06	0,80	0,26	0,48	0,32	0,16	0,62	0,40	0,40	97%	0,39
28º	2ª Pelotas	0,24	0,18	0,83	0,35	0,66	0,49	0,02	0,30	0,45	0,41	94%	0,39
31º	Montenegro	0,33	0,31	0,64	0,21	0,45	0,68	0,08	0,43	0,44	0,43	94%	0,40
31º	Santo Ângelo	0,16	0,41	0,80	0,36	0,60	0,29	0,09	0,46	0,44	0,41	96%	0,40
33º	2ª Erechim	0,52	0,27	0,68	0,26	0,61	0,83	0,42	0,31	0,49	0,52	78%	0,41
34º	1ª Rio Grande	0,37	0,34	0,74	0,32	0,80	0,61	0,23	0,47	0,58	0,51	83%	0,42
34º	2ª Santa Cruz do Sul	0,28	0,31	0,65	0,31	0,41	0,67	0,13	0,49	0,79	0,46	92%	0,42
34º	3ª Sapiranga	0,28	0,33	0,86	0,34	0,48	0,48	0,43	0,45	0,51	0,50	83%	0,42
34º	2ª Taquara	0,36	0,27	0,77	0,26	0,49	0,58	0,19	0,42	0,38	0,45	92%	0,42
38º	Posto de Capão da Canoa	0,39	0,41	0,87	0,28	0,84	0,66	0,23	0,33	0,38	0,51	85%	0,44
38º	Ijuí	0,30	0,29	0,84	0,24	0,71	0,55	0,28	0,29	0,36	0,46	95%	0,44
38º	5ª Novo Hamburgo	0,22	0,18	0,77	0,28	0,43	0,65	0,20	0,50	0,39	0,45	99%	0,44
41º	4ª Taquara	0,35	0,04	0,79	0,25	0,78	0,47	0,55	0,37	0,34	0,48	93%	0,45
42º	1ª Santa Cruz do Sul	0,34	0,27	0,77	0,33	0,46	0,77	0,22	0,33	0,48	0,48	96%	0,46
43º	3ª Santa Cruz do Sul	0,43	0,12	0,59	0,29	0,43	0,81	0,50	0,37	0,49	0,49	97%	0,47
44º	2ª Novo Hamburgo	0,37	0,52	0,91	0,30	0,67	0,50	0,41	0,47	0,28	0,53	90%	0,48
44º	3ª Rio Grande	0,42	0,39	0,79	0,38	0,70	0,55	0,56	0,40	0,64	0,55	86%	0,48
46º	2ª Bagé	0,31	0,46	0,89	0,40	1,00	0,47	0,33	0,43	0,63	0,55	90%	0,49
46º	1ª Novo Hamburgo	0,36	0,61	0,83	0,44	0,47	0,78	0,16	0,40	0,62	0,54	91%	0,49
48º	Cruz Alta	0,42	0,44	0,72	0,34	0,58	0,79	0,30	0,67	0,65	0,57	88%	0,50
48º	São Jerônimo	0,42	0,06	0,81	0,42	0,66	0,99	0,39	0,26	0,63	0,55	90%	0,50
50º	1ª Pelotas	0,31	0,42	0,83	0,51	0,52	0,49	0,06	0,63	0,83	0,52	103%	0,53
51º	Alvorada	0,55	0,16	0,88	0,36	0,70	1,00	0,95	0,26	0,40	0,65	86%	0,56
52º	1ª Bagé	0,35	0,35	0,85	0,42	0,81	0,55	0,37	0,43	0,72	0,55	105%	0,58
52º	2ª Rio Grande	0,45	0,47	0,76	0,35	0,85	0,78	1,00	0,34	0,61	0,65	89%	0,58
54º	3ª Novo Hamburgo	0,28	0,23	0,74	0,34	0,36	0,74	0,42	0,87	0,64	0,56	107%	0,60
55º	1ª Santa Maria	0,41	0,58	0,73	0,52	0,47	0,63	0,61	1,00	1,00	0,67	100%	0,67
56º	2ª Santa Maria	0,42	0,45	0,85	0,48	0,59	0,82	0,39	0,30	0,49	0,56	123%	0,69
57º	18ª Porto Alegre	0,24	0,54	0,91	1,00	0,92	0,43	0,19	0,68	0,99	0,62	134%	0,83
Média		0,32	0,30	0,78	0,31	0,58	0,56	0,26	0,42	0,47	0,46	88%	0,42



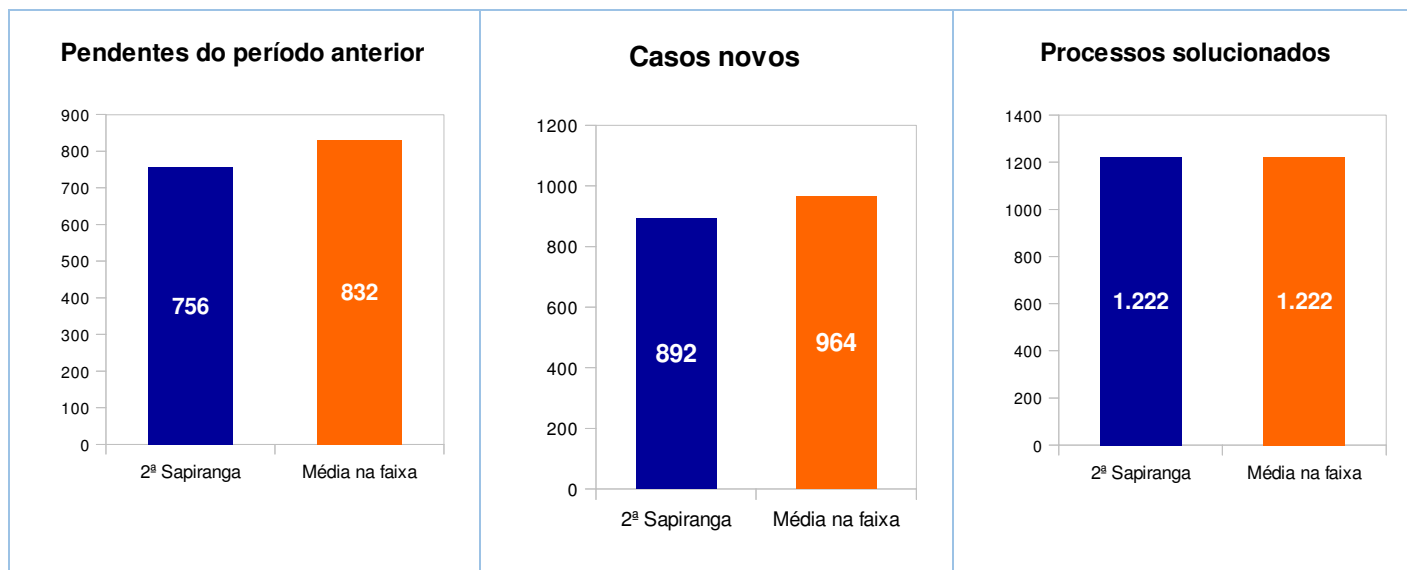
4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,26	0,32	17º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos} + \text{Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.222}{756 + 892 + 0} \right) \rightarrow 0,26$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/09 a 2018/08

	2ª VT de Saperanga	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31.08.2017	756	831,58	-9,09%
B	Casos novos	892	964,33	-7,50%
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,53	-100,00%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.648	1.796,44	-8,26% ▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	327	560,11	-41,62%
F	Processos conciliados – conhecimento	775	492,23	57,45%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.102	1.052,33	4,72% ▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	120	169,98	-29,40%
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.222	1.222,32	-0,03% ▬
PRODUTIVIDADE (I / D)		74,15%	68,04%	8,98%
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,26	0,32	-19,12% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Conforme apontado acima, foram solucionados na 2ª Vara do Trabalho de Sapiroanga, no período de setembro de 2017 a agosto de 2018, 74,15% de todos os processos pendentes de solução – percentual superior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o patamar de 68,04% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,26, ocupando a 17ª posição entre as 57 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

O principal fator para o desempenho verificado foi o reduzido número de processos pendentes de solução do período anterior (756), o qual era 9,09% inferior à média das unidades similares, combinado com um número de processos solucionados no período analisado (1.222) similar à média da faixa de movimentação processual (1.222,32). Além disso, o número de processos solucionados foi 37% superior ao número de casos novos (892) no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.08.2018 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2017/09 a 2018/08

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Eliane Covolo Melgarejo (J1)	2	60	309	44	7

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que, embora a Juíza Titular tenha prolatado apenas duas sentenças líquidas nos últimos doze meses, esse número corresponde a 3,23% das sentenças por ela prolatadas nos últimos doze meses – percentual similar à média de sentenças líquidas prolatadas em todo o TRT4 no período analisado (3,82%).

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pela magistrada, constata-se que o número de conversões em diligências foi equivalente a 0,58 por mês – número que pode ser considerado bastante reduzido (cabendo destacar que nenhuma destas conversões correspondem a redistribuições de processos da magistrada decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.08.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (42,86%). Além disso, convém destacar que no período de 31.08.2017 a 31.08.2018 houve um acréscimo de 61 processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31.08.2017	31.08.2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	215	131	-39,07%
Aguardando encerramento da instrução	474	195	-58,86%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	39	40	2,56%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	28	89	217,86%
TOTAL	756	455	-39,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,22	0,30	24º/57

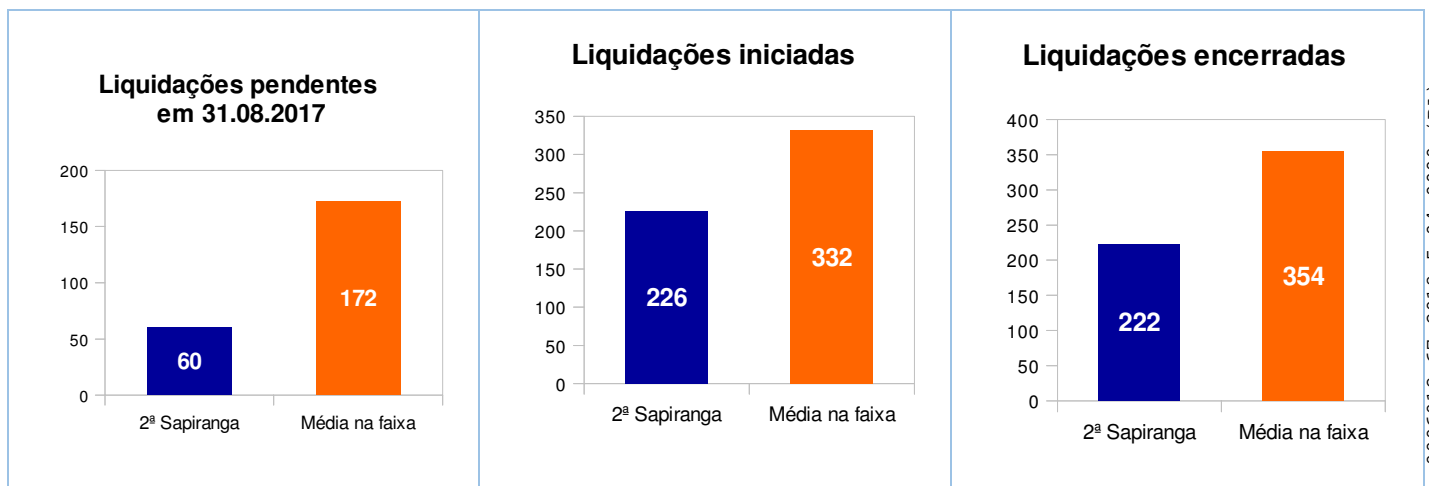
A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva



em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{222}{60 + 226} \right) \rightarrow 0,22$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 2017/09 a 2018/08					
		2ª VT de Sapiroanga	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31.08.2017	60	172,26	-65,17%	
B	Liquidações iniciadas	226	331,53	-31,83%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	286	503,79	-43,23%	▲
D	Liquidações encerradas	222	354,37	-37,35%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		77,62%	70,34%	10,35%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,22	0,30	-24,55%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de setembro de 2017 a agosto de 2018, 77,62% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 70,34%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 24º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,78	9º/57

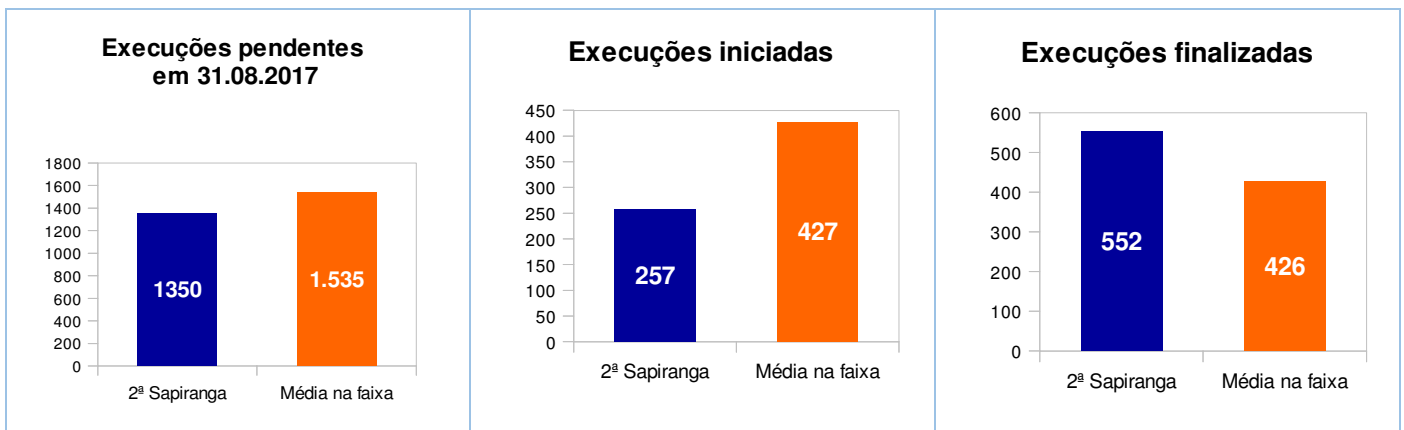
A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{552}{1.350 + 257} \right) \rightarrow 0,66$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 2017/09 a 2018/08					
		2ª VT de Sapiranga	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31.08.2017	796	533,28	49,26%	
B	Execuções tramitando em 31.08.2017	554	1.001,67	-44,69%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31.08.2017	1.350	1.534,95	-12,05%	▲
D	Execuções iniciadas	257	427,26	-39,85%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.607	1.962,21	-18,10%	▲
F	Execuções Finalizadas	552	426,32	29,48%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		34,35%	21,73%	58,10%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,66	0,78	-16,13%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 34,35% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,73%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,66) foi inferior à média das unidades com tramitação processual similar, sendo o nono melhor colocado entre as 57 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções tramitando em 31.08.2017 na Unidade era 44,69% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação; por outro lado, o saldo de processos no arquivo provisório encontrava-se 49,26% acima da média das demais unidades com tramitação processual similar. Desse modo, o número de execuções pendentes de finalização na Unidade (1.350) era 12,05% inferior à média da sua faixa de movimentação.

Por sua vez, o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (257) foi 39,85% inferior à média da sua faixa de movimentação (427,26), e o número de execuções finalizadas (552) foi 29,48% superior à média de sua faixa de movimentação (426,32). Constata-se, por fim, que o número de execuções finalizadas foi superior em 114,79% ao número de execuções iniciadas no período, o que indica uma tendência de melhora ainda maior no índice de congestionamento na fase de execução nos próximos períodos caso mantida a produtividade pela Unidade.



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,24	0,31	14º/57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

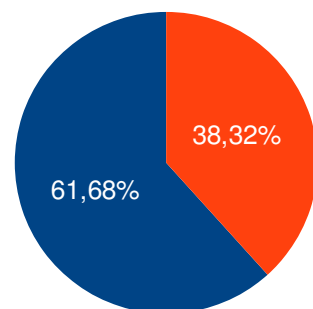
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	1.330 + 100 + 1.114 + 36 + 1	⇒	2.581
---	---	------------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{2.581}{10.658}$	⇒	0,24
---	---	------------------------	---	------

Acervo da Unidade em 31.08.2018



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

Tipo de Processo	31.08.2017		31.08.2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	1.663	55,81%	1.592	61,68%
Processos Físicos	1.317	44,19%	989	38,32%
Total	2.980	100,00%	2.581	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

Nos últimos doze meses, houve redução tanto do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 1.663 para 1.592 processos, quanto do acervo de processos físicos, o qual recuou de 1.317 para 989 processos. Por sua vez, em 31.08.2018, o acervo de processos físicos representava apenas 38,32% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	31.08.2017	31.08.2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.494	1.330	-10,98%



Pendentes de finalização na fase de liquidação**	105	100	-4,76%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.350	1.114	-17,48%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	31	37	19,35%
TOTAL	2.980	2.581	-13,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 13,39% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 2.980 para 2.581 processos. Além disso, o acervo da Unidade, em 31.08.2018, era 23,02% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.352,67 processos), resultando no 14º índice entre as unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou a maior redução em seu acervo foi a execução (decréscimo de 236 processos, o que importou em uma queda de 17,48%), ao passo que as cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução foram a única espécie que registrou aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada (acréscimo de seis processos, o que importou em uma elevação de 19,35%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,58	6º/57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

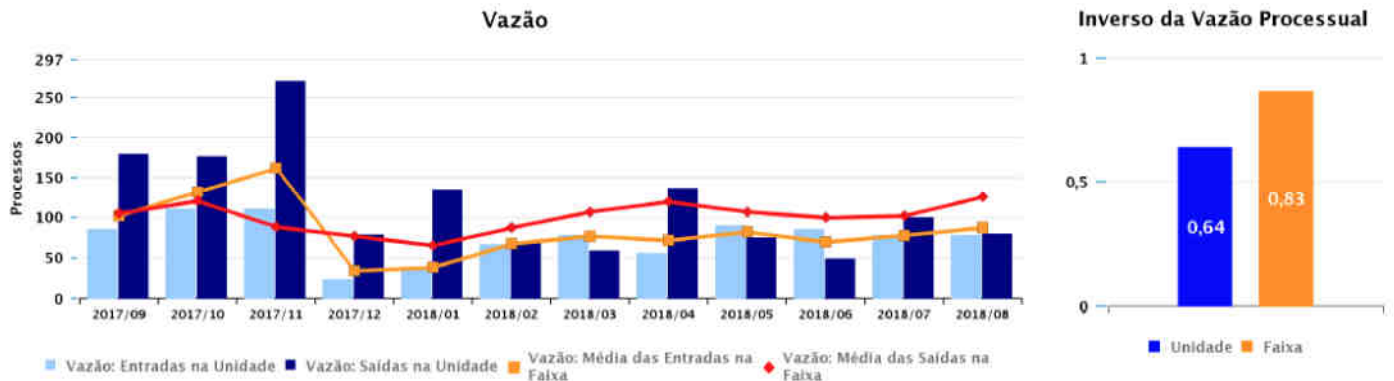
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente} + \text{remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{892}{1.371 + 29}$	→	0,64
---	---	--------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{0,64}{1,43}$	→	0,44
---	---	---------------------	---	-------------



VAZÃO PROCESSUAL - 2017/09 a 2018/08

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Sapiranga	892	1.400	156,95%
Média unidades similares	964,33	1.155,89	119,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades superou em 508 o número de casos novos nos últimos doze meses, o que, como anteriormente apontado, resultou em uma considerável queda no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (156,95%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (119,86%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,44), este foi o sexto melhor colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,56	23º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

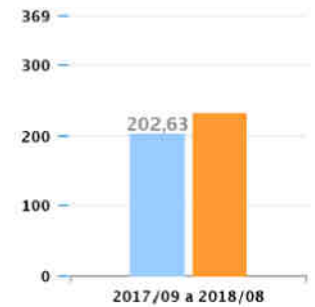
Prazo médio na unidade	→	202,63	→	0,50
Maior prazo médio na faixa de movimentação		401,44		



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Varição
2ª Vara do Trabalho de Sapiranga	224,03	202,63	-9,55%
Média unidades similares	210,67	223,45	6,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou uma queda de 9,55% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08, passando de 224,03 dias para 202,63 dias. Além disso, o índice obtido neste indicador foi o 23º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 20,82 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,20	0,26	28º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

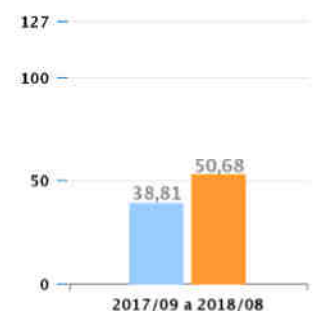
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} = \frac{38,81}{195,29} = 0,20$$

Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias

	2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
2ª Vara do Trabalho de Saporanga	77,86	38,81	-50,15%
Média unidades similares	61,03	50,68	-16,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

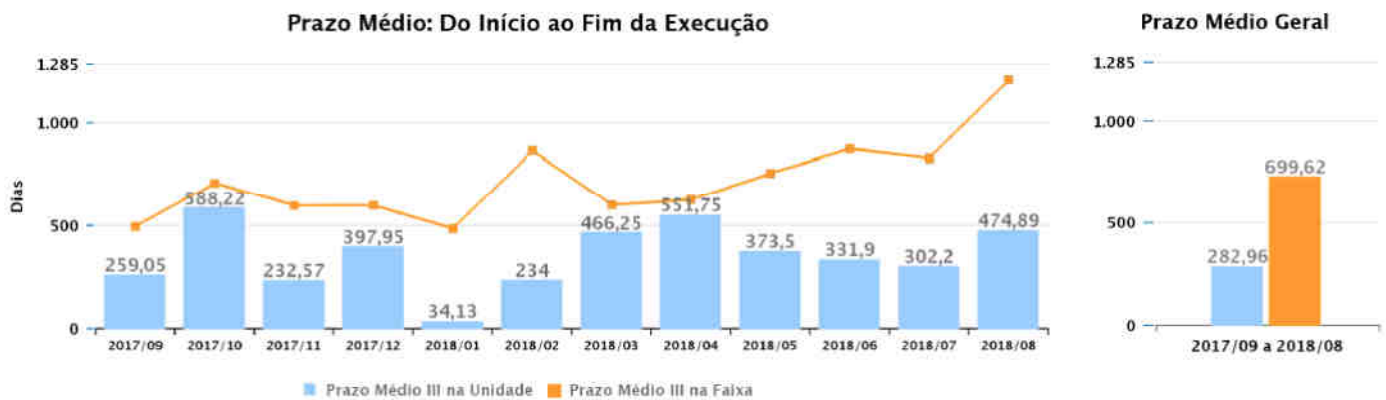
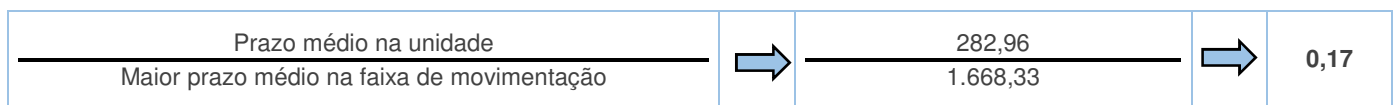
O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou redução de 77,86 dias, no interregno de 2016/09 a 2017/08, para 38,81 dias, no período de 2017/09 a 2018/08 – lapso 11,87 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 28º colocado entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,17	0,42	1º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
2ª Vara do Trabalho de Saporanga	429,40	282,96	-34,10%
Média unidades similares	636,81	699,62	9,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma redução de 34,10% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08, passando de 429,40 dias para 282,96 dias. Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 416,66 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o melhor colocado entre as 57 unidades com tramitação similar.



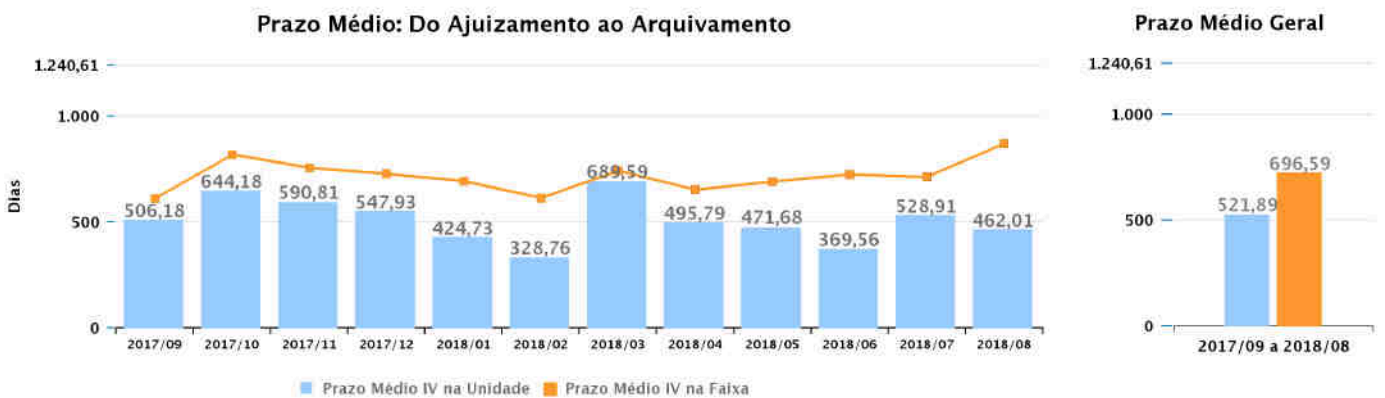
4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,47	17º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{521,89}{1.494,77}$	➔	0,35
---	---	---------------------------	---	-------------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias			
	2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
2ª Vara do Trabalho de Sapiranga	587,91	521,89	-11,23%
Média unidades similares	684,24	696,59	1,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo registrou uma queda de 11,23% no período analisado, passando de 587,91 dias, no interregno de 2016/09 a 2017/08, para 521,89 dias, no período de 2016/09 a 2017/08. Além disso, a Unidade apresenta um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 696,59 dias.

O índice da Unidade foi o 17º colocado entre as 57 unidades similares, sendo 174,70 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,46	6º/57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,26 \times 2) + (0,22 \times 1) + (0,66 \times 3) + (0,24 \times 1) + (0,44 \times 1) + (0,50 \times 2) + (0,20 \times 2) + (0,17 \times 2) + (0,35 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	0,37
---	---	---	---	-------------



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,37) nos últimos doze meses foi o sexto colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio entre o início e o fim da execução (melhor colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (sexta colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (nona colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (28ª colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de liquidação (24ª colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (23ª colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Sofia Lentz Stoffel	01.09.2017	31.08.2018	365	5	360	0,99
Bibiana Straatmann dos Santos	14.02.2018	01.03.2018	16	0	16	0,04
Emilio Souza de Quadros	01.09.2017	31.08.2018	365	15	350	0,96
Fabio Amaral Ferreira	13.03.2018	31.08.2018	172	3	169	0,46
Giancarlo Teixeira da Rosa	14.03.2018	31.08.2018	171	0	171	0,47
Hormindo Aparecido Ferreira	01.09.2017	31.08.2018	365	0	365	1,00
Liliane Cavalcante Silva	01.09.2017	31.08.2018	365	101	264	0,72
Marcel Luz do Amaral Bastos Peroba	01.09.2017	31.08.2018	365	27	338	0,93
Marcia Beatriz Siniak	01.09.2017	31.08.2018	365	0	365	1,00
Maria Julia Carvalho Richter	01.09.2017	13.02.2018	166	6	160	0,44
Roberto Jardim Alipio	01.09.2017	18.04.2018	230	1	229	0,63
Rodrigo Brum da Silva	01.09.2017	12.07.2018	315	0	315	0,86
Roseli Rafaelli Rebelo	01.09.2017	19.02.2018	172	1	171	0,47
Rosicler Adriana Lourenço de Almeida	26.07.2018	31.08.2018	37	0	37	0,10
Viviane Arlete Hofstatter	01.09.2017	31.08.2018	365	26	339	0,93



TOTAL	10,00
--------------	--------------

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Sapiroanga, no triênio 2015 a 2017, apresentou uma média anual de 1.262,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 12 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), que, no caso, é de 11 servidores considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT nº 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da fora de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Sapiroanga:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,00}{12}$	→	83%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	$0,37 \times 83\%$	→	0,30
---	---	--------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a terceira colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (sexta colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (83%), a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

Documento digitalmente assinado em 31/10/2018, nos termos da Lei 11.419/06. Processo 0006012-67-2018-5-04-0000-(PA). Confira a autenticidade em www.trt4.jus.br. Identificador: ADME.63857.01451.39651.41876-4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.261	1.521	120,62%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015".

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
848	842	99,29%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%".

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
924	1.393	66,33%	51%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: "Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos".

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	%	Resultado
389	814	209,25%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014".

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	13	7
2º	Estado do Rio Grande do Sul	1	3
3º	Caixa Econômica Federal	5	8
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0



5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	7	0
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	14	7
7º	Claro S.A.	2	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	2	1
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
44	26	43	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 31.08.2018	Solucionados até 31.08.2018	%	Resultado parcial
564	757	134,22%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 31.08.2018	%	Resultado parcial
823	871	105,83%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31.08.2018	Solucionados até 31.08.2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
487	697	69,87%	48%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31.08.2018	Execuções baixadas* até 31.08.2018	Grau de Cumprimento	Resultado parcial
137	255	186,13%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execução baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas em 31.08.2018	%	Resultado parcial
6	6	100,00%	Meta já cumprida



5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.08.2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	7	6
2º	União Federal	1	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	7	7
4º	Caixa Econômica Federal	8	3
5º	Estado do Rio Grande do Sul	3	2
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	1	0
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0
8º	Banco do Brasil S.A.	5	5
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 31.08.2018	Meta para 31.12.2018	Resultado
32	25	31	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências da J1 nas terças no turno da manhã, quartas nos turnos da manhã e tarde e quintas no turno da manhã. A composição da pauta é a seguinte:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4-I 4-U 1 CPI ou E 3-P	4-I 4-U 1 CPI ou E 3-P	4-I 4-U 1 CPI ou E 3-P	-
Tarde	-	-	4-I 4-U 1 CPI ou E 3-P	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 06.09.2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	5-I 5-U 1 CPI ou E 4-P	-	-	-	-
Tarde	5-I 5-U 1 CPI ou E 4-P	5-I 5-U 1 CPI ou E 4-P	-	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 06.09.2018)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário



U – Audiências unas de rito sumaríssimo
P – Audiências de prosseguimento
CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Sapiroanga	892	1.042	116,82%
Média unidades similares	964,33	870,70	90,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais, o que tem sido observado pela Unidade.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	07.11.2018	09.10.2018	07.11.2018	09.10.2018
Una Sumaríssimo	22.11.2018	09.10.2018	13.11.2018	30.10.2018 (tarde)
Instrução	22.11.2018	09.10.2018	22.11.2018	09.10.2018
Tentativa de acordo em execução	03.10.2018*	17.09.2018*	04.10.2018	18.09.2018

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 06.09.2018)

*Não constam no PJE

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	49,88	55,51	11,30%
	Média Ordinário	51,57	102,87	99,47%
	Média Geral	51,43	87,43	69,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação de 11,30% no seu prazo médio, passando de 49,88 dias, no período de 2016/09 a 2017/08, para 55,51 dias, nos doze meses subsequentes. A seu turno, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 51,57 dias para 102,87 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	37,35	27,66	-25,93%
	Média Ordinário	186,79	172,85	-7,46%
	Média Geral	176,17	143,44	-18,58%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou 25,93% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e os doze meses posteriores, passando de 37,35 dias para 27,66 dias. A seu turno, o rito ordinário registrou queda da média de 186,79 dias para 172,85 dias, nesses mesmos períodos (redução de 7,46%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – Período 2017/09 a 2018/08						
Juízes	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Carolina Hostyn Gralha	193	156	22	11	6	388
Caroline Bitencourt Colombo	18	8	3	0	0	29
Edenir Barbosa Domingos	118	168	86	3	3	378
Eliane Covolo Melgarejo	224	304	232	1	10	771
Luís Henrique Bisso Tatsch	56	26	5	0	2	89
Patrícia Helena Alves de Souza	1	0	6	58	0	65
Paulo André de França Cordovil	35	13	9	1	1	59
Rafael Flach	29	18	5	0	0	52
TOTAL	674	693	368	74	22	1.831

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – Período 2017/09 a 2018/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.651	272	16,47%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	572	116	20,28%
TOTAL	2.223	388	17,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 388 no período de 2017/09 a 2018/08, correspondendo a 17,45% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.



7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – Período 2017/09 a 2018/08					
		2ª VT de Sapiranga	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31.08.2017	112	122,09	-8,26%	▲
B	Incidentes apresentados	318	406,77	-21,82%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	430	528,86	-18,69%	▲
D	Incidentes julgados e baixados	310	349,70	-11,35%	▼
PRODUTIVIDADE (D/ C)		72,09%	66,12%	9,03%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,28	0,34	-17,62%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 318 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 21,82% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 112 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 430, número 18,69% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

A seu turno, foram julgados/baixados 310 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, número 11,35% inferior à média da sua faixa de movimentação processual. Face a esse desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,28) foi inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual (0,34).

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 17.09.2018, registraram **91 processos** pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com a Juíza Titular **Eliane Covolo Melgarejo**, cuja data de conclusão mais remota é de **16.04.2018**.

Constatou-se **01 processo** pendente de sentença há mais de 30 dias úteis em relação à Juíza Substituta **Carolina Hostyn Gralha Beck** (nº 0020329-55.2017.5.04.0372) com data de conclusão em 21.06.2018. Registra-se, por oportuno que a magistrada encontra-se afastada da jurisdição para exercer o cargo de presidente de associação de classe (AMATRA IV) no período de 18.06.2018 a 31.12.2019.

Constatou-se, também **01 processo** pendente de sentença há mais de 30 dias úteis em relação à Juíza Substituta **Sheila dos Reis Mondin Engel** (nº 0021045-16.2016.5.04.0373) com data de conclusão em **24.10.2017**.

Portanto, no total, são **93 processos** conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 17.09.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia. 30 dias úteis anteriores: 03.08.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 02.08.2018).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

A expedição de notificações e ofícios ocorre em até 5 dias da determinação. De acordo com o Diretor, atualmente, as tarefas são executadas com algum atraso em virtude da falta de servidores. O Servidor que redige a minuta de despacho cumpre a determinação.



8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

As tarefas de expedição de mandado de citação e lançamento de contas são cumpridas em até 72 horas da determinação. Os mandados de penhora e os demais atos da execução são cumpridos em até 5 dias da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em, no máximo, 72 horas.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição, estavam sendo minutados despachos do protocolo do dia 05.09.2018 nos processos eletrônicos e do dia 12.09.2018 nos processos físicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da inspeção, estava sendo certificado o prazo de 31.08.2018 nos processos físicos e do dia 06.09.2018 nos eletrônicos.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento dos processos é feito com frequência e é registrado o lançamento de “arquivado definitivamente” antes da formação do lote. Segundo o Diretor de Secretaria, desde que passou a ser gestor da Unidade Judiciária, os processos com acordos homologados de forma parcelada aguardam o vencimento da última parcela para serem arquivados. Processos físicos com documentos originais não retirados são arquivados sem pendência

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade realiza reuniões em execução. Após a reunião dos processos ao principal, os reunidos são arquivados sem dívida.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	134	117	-12,69%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	18	15	-16,67%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.924	1.830	-4,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade ainda não definiu como aplicará a nova disposição da CLT; a inscrição no BNDT é feita mediante requerimento da parte e a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução. Assim, foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Sapiiranga, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.08.2018. Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:



0000387-76.2013.5.04.0372	0020298-69.2016.5.04.0372	0020453-09.2015.5.04.0372	0052400-91.2009.5.04.0372
0000750-63.2013.5.04.0372	0020315-76.2014.5.04.0372	0020457-80.2014.5.04.0372	0064600-82.1999.5.04.0372
0001047-41.2011.5.04.0372	0020339-07.2014.5.04.0372	0020799-57.2015.5.04.0372	0105000-31.2005.5.04.0372

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais do processo nº 0000387-76.2013.5.04.0372, no qual, em 28.11.2017, foi publicada sentença julgando extinta a execução, face à reunião de execuções realizada, e determinando a exclusão das reclamadas do BNDT e o arquivamento definitivo dos autos. Entretanto, o terceiro, o quarto e o quinto correclamados permanecem com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000164-89.2014.5.04.0372	0001196-37.2011.5.04.0372	0020111-30.2017.5.04.0371	0021045-16.2016.5.04.0373
0000250-94.2013.5.04.0372	0020005-02.2016.5.04.0372	0020215-16.2017.5.04.0373	0021045-16.2016.5.04.0373

b) Exceções de incompetência

0020333-43.2017.5.04.0841

c) Antecipações de tutela

0021310-87.2017.5.04.0371	0020412-42.2015.5.04.0372	0020064-24.2015.5.04.0372
0020722-77.2017.5.04.0372	0020407-20.2015.5.04.0372	0020453-46.2014.5.04.0371
0020703-71.2017.5.04.0372	0020063-39.2015.5.04.0372	0020215-24.2014.5.04.0372

d) Impugnações à sentença de liquidação

0088800-07.2009.5.04.0372 0020845-46.2015.5.04.0372

e) Embargos à execução

0000250-94.2013.5.04.0372	0020205-77.2014.5.04.0372	0021060-51.2017.5.04.0372
0000964-54.2013.5.04.0372	0020598-65.2015.5.04.0372	



f) Exceções de pré-executividade

0000158-82.2014.5.04.0372

0001196-37.2011.5.04.0372

0015900-46.1997.5.04.0372

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0000158-82.2014.5.04.0372, no qual consta a apresentação de duas exceções de pré-executividade distintas – pela 21ª reclamada, em 20.02.2017, e pelo 28º reclamado, em 05.04.2017. Em 10.05.2017, foi publicado despacho no qual o Juízo deixou de receber os incidentes processuais apresentados pelos corréus, por inadequados para discutir a matéria neles posta; verifica-se, contudo, que não foram dados os andamentos correspondentes às baixas dos incidentes no sistema informatizado, de modo que estes seguem constando como pendentes de solução. Para a solução dessa pendência, a Unidade deverá efetuar o seguinte procedimento: efetuar o lançamento, com data retroativa a 10.05.2017, dos andamentos informatizados relativos às conclusões para julgamento dos referidos incidentes processuais e das decisões que deixaram de receber os referidos incidentes.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 1.563.622,68	17,81%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.974.175,84	79,43%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 242.145,30	2,76%
Total	R\$ 8.779.943,82	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 36.746,07	8,93%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 336.043,49	81,67%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 38.692,75	9,40%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 411.482,31	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 11.09.2018.

Aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:

0000088-02.2013.5.04.0372

0000182-13.2014.5.04.0372



Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000015-25.2016.5.04.0372	0010400-09.1991.5.04.0372
0001452-09.2013.5.04.0372	
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0000899-59.2013.5.04.0372	0000197-16.2013.5.04.0372
0158800-91.1993.5.04.0372	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0000153-94.2013.5.04.0372	0000755-85.2013.5.04.0372

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **54 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 18.09.2018, quando o acervo da Vara contava com 1.302 processos em fase de conhecimento, 71 processos em fase de liquidação, 352 processos em fase de execução e 3.554 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pagamentos	698	0020153-81.2014.5.04.0372	22.10.2014
Processo com pedido de sigilo nos documentos não apreciados	8	0020081-26.2016.5.04.0372	29.01.2016
Processos com Petições Avulsas	6	0020235-15.2014.5.04.0372	04.09.2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	50	0020532-80.2018.5.04.0372	29.08.2018
Processos com petições não apreciadas	215	0020330-06.2018.5.04.0372	30.08.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	50	0020151-14.2014.5.04.0372	06.10.2014
Processos sem audiência designada	16	0020085-95.2018.5.04.0371	21.02.2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Acordos vencidos	1-Conhecimento	14	0021191-26.2017.5.04.0372	28.08.2018
Aguardando cumprimento de Providências	1-Conhecimento	1	0020803-60.2016.5.04.0372	23.09.2016
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	313	0020067-13.2014.5.04.0372	14.07.2015
Aguardando audiência	1-Conhecimento	203	0021020-69.2017.5.04.0372	04.04.2018
Aguardando cumprimento de acordo	1-Conhecimento	133	0020903-78.2017.5.04.0372	25.04.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento	1-Conhecimento	15	0020449-06.2014.5.04.0372	28.08.2017
Aguardando esclarecimentos periciais	1-Conhecimento	1	0020207-08.2018.5.04.0372	08.06.2018
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	78	0020036-56.2015.5.04.0372	06.11.2016
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	2	0001049-06.2014.5.04.0372	12.07.2018
Aguardando prazo recursal	1-Conhecimento	26	0020223-30.2016.5.04.0372	27.08.2018
Aguardando publicação da sentença	1-Conhecimento	1	0020344-87.2018.5.04.0372	26.07.2018
Aguardando recebimento de crédito	1-Conhecimento	2	0021089-04.2017.5.04.0372	26.03.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	130	0020779-95.2017.5.04.0372	07.08.2018
Analisar Decisão	1-Conhecimento	4	0020789-42.2017.5.04.0372	13.09.2018
Analisar Despacho	1-Conhecimento	28	0020632-35.2018.5.04.0372	06.09.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Analisar Despacho – Conversão em diligência	1-Conhecimento	1	0020020-34.2017.5.04.0372	05.09.2018
Analisar expediente da secretaria	1-Conhecimento	2	0021013-77.2017.5.04.0372	12.09.2018
Analisar sentença	1-Conhecimento	20	0021061-36.2017.5.04.0372	03.09.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	31	0020840-56.2017.5.04.0371	06.06.2018
Apreciar admissibilidade de recursos	1-Conhecimento	6	0021280-83.2016.5.04.0372	11.09.2018
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	60	0020727-02.2017.5.04.0372	16.04.2018
Escolher tipo de arquivamento	1-Conhecimento	1	0021225-98.2017.5.04.0372	10.09.2018
Imprimir atos de comunicação	1-Conhecimento	1	0020290-24.2018.5.04.0372	10.09.2018
Intimações automáticas com pendências – Con	1-Conhecimento	13	0020334-43.2018.5.04.0372	21.08.2018
Intimações automáticas com pendências – Conversão em diligência	1-Conhecimento	3	0021320-31.2017.5.04.0372	04.09.2018
Minutar Decisão	1-Conhecimento	2	0020270-33.2018.5.04.0372	11.09.2018
Minutar Despacho	1-Conhecimento	3	0020014-90.2018.5.04.0372	02.08.2018
Minutar expediente da secretaria	1-Conhecimento	5	0020958-29.2017.5.04.0372	28.08.2018
Minutar sentença	1-Conhecimento	121	0020187-22.2015.5.04.0372	08.01.2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	37	0020324-96.2018.5.04.0372	05.09.2018
Recebimento de instância superior	1-Conhecimento	9	0021244-75.2015.5.04.0372	10.09.2018
Remeter ao 2º Grau	1-Conhecimento	3	0020011-72.2017.5.04.0372	14.09.2018
Transito em julgado	1-Conhecimento	9	0020276-40.2018.5.04.0372	30.08.2018
Triagem inicial	1-Conhecimento	19	0020642-79.2018.5.04.0372	06.09.2018
Triagem inicial – Parte sem CPF ou CNPJ	1-Conhecimento	4	0020645-34.2018.5.04.0372	10.09.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	2-Liquidação	1	0064300-86.2000.5.04.0372	09.07.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	2-Liquidação	1	0020034-86.2015.5.04.0372	06.04.2018
Aguardando cálculo – Secretaria	2-Liquidação	4	0020667-97.2015.5.04.0372	12.09.2018
Aguardando final do sobrestamento	2-Liquidação	1	0020879-84.2016.5.04.0372	06.09.2018
Aguardando laudo pericial	2-Liquidação	2	0020906-70.2016.5.04.0371	30.07.2018
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	21	0021305-62.2017.5.04.0372	30.08.2018
Analisar Decisão – Liq	2-Liquidação	3	0020613-97.2016.5.04.0372	14.09.2018
Analisar Despacho – Liq	2-Liquidação	5	0020564-85.2018.5.04.0372	13.09.2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	1	0020350-65.2016.5.04.0372	28.08.2018
Controle de perícia	2-Liquidação	2	0020708-64.2015.5.04.0372	06.09.2018
Cumprimento de providências	2-Liquidação	8	0020574-03.2016.5.04.0372	17.08.2018
Minutar Decisão – Liq	2-Liquidação	1	0020443-91.2017.5.04.0372	14.09.2018
Minutar expediente da secretaria	2-Liquidação	2	0020024-42.2015.5.04.0372	10.09.2018
Minutar sentença – Liq	2-Liquidação	2	0021075-54.2016.5.04.0372	24.05.2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	17	0020842-57.2016.5.04.0372	04.09.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	3-Execução	63	0020598-65.2015.5.04.0372	08.07.2016
Aguardando audiência – Exec	3-Execução	5	0021062-21.2017.5.04.0372	05.09.2018
Aguardando cumprimento de acordo	3-Execução	4	0021070-66.2015.5.04.0372	09.05.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	3-Execução	2	0020719-59.2016.5.04.0372	18.10.2017
Aguardando cálculo – Secretaria	3-Execução	6	0021096-93.2017.5.04.0372	27.08.2018
Aguardando final do sobrestamento	3-Execução	40	0000921-20.2013.5.04.0372	06.12.2017
Aguardando laudo pericial	3-Execução	1	0020471-30.2015.5.04.0372	22.08.2018
Aguardando prazo recursal	3-Execução	2	0020049-89.2014.5.04.0372	06.09.2018
Aguardando término dos prazos	3-Execução	63	0021939-80.2017.5.04.0009	16.08.2018
Analisar Despacho – Exec	3-Execução	3	0020599-50.2015.5.04.0372	05.09.2018
Analisar expediente da secretaria	3-Execução	6	0020841-09.2015.5.04.0372	17.09.2018
Analisar sentença – Exec	3-Execução	4	0020936-68.2017.5.04.0372	10.09.2018
Análise de Execução	3-Execução	44	0021104-07.2016.5.04.0372	26.07.2017
BacenJud	3-Execução	3	0020505-34.2017.5.04.0372	13.09.2018
Cumprimento de providências	3-Execução	22	0020975-36.2015.5.04.0372	01.08.2017
Indisponibilidade de bens – CNJ	3-Execução	2	0020644-54.2015.5.04.0372	08.08.2018
Minutar Despacho – Exec	3-Execução	1	0000188-18.2013.5.04.0384	11.09.2018
Minutar expediente da secretaria	3-Execução	4	0020938-72.2016.5.04.0372	17.09.2018
Minutar sentença – Exec	3-Execução	1	0020376-29.2017.5.04.0372	17.08.2018



Prazos vencidos	3-Execução	55	0000651-93.2013.5.04.0372	05.09.2018
Preparar ato de comunicação	3-Execução	2	0020566-26.2016.5.04.0372	14.09.2018
Publicar DJe – Exec	3-Execução	13	0021139-98.2015.5.04.0372	17.09.2018
Recebimento de instância superior	3-Execução	1	0163100-96.1993.5.04.0372	17.09.2018
Serasajud	3-Execução	3	0021180-65.2015.5.04.0372	15.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 18.09.2018 - data da correição -, finalizada às 10h44min).

8.9.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos nos dias 03.09 e 04.09.2018.

1	Processo nº 0020159-49.2018.5.04.0372
Fase: Conhecimento Movimentação processual: diante da ausência do reclamante na audiência realizada em 06.06.2018 (ID f5649ef), foi determinado o arquivamento do processo, bem como a notificação do reclamante para apresentação de justificativa. Todavia, após a expedição de mandado em 27.08.2018, o processo permanece localizado na tarefa "Aguardando audiência", ainda que sem data designada para esta finalidade.	
2	Processo nº 0020922-84.2017.5.04.0372
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – na audiência realizada em 24.04.2018 (ID b5dd02f), foi deferido o prazo de dez dias para manifestação da reclamada acerca dos documentos apresentados pelo reclamante e determinada a posterior conclusão para sentença. Todavia, após o transcurso <i>in albis</i> do referido prazo em 09.05.2018, a conclusão dos autos para julgamento (preferir sentença) foi realizada apenas em 05.06.2018.	
3	Processo nº 0021133-23.2017.5.04.0372
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – até 03.09.2018, não é verificada a conclusão necessária a apreciação da petição do reclamante, protocolada em 15.08.2018, referente a descumprimento de acordo e com pedido de penhora on-line. O processo está localizado na tarefa "Prazos vencidos - Viviane" desde 22.08.2018.	
4	Processo nº 0020316-22.2018.5.04.0372
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – na audiência realizada em 19.06.2018 (ID 093db5f), foi celebrado acordo com previsão de vencimento da última parcela para 26.07.2018 e determinação de conclusão para homologação após o transcurso <i>in albis</i> de cinco dias da referida data. Todavia, até 03.09.2018, não é verificado o registro de conclusão mesmo diante do silêncio das partes. O processo está localizado na tarefa "Cumprimento de providências - 2018 - 08(ago) - 01 a 15" desde 19.06.2018.	
5	Processo nº 0020379-81.2017.5.04.0372
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 08.08.2018 para reclamada apresentar cálculos de liquidação, não é verificado impulso processual de acordo com as determinações preestabelecidas no despacho proferido em 04.07.2018 (ID cce963a) quanto à nomeação de contador "ad hoc".	
6	Processo nº 0020950-86.2016.5.04.0372
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre o recebimento dos autos para prosseguimento em 21.06.2018 e o despacho subsequente proferido em 03.08.2018 (ID 761d0e1), que determinou a expedição de RPHP e a intimação das partes para apresentação de cálculos.	
7	Processo nº 0020240-37.2014.5.04.0372
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 12.06.2018 (ID ea99287), que determinou o lançamento da conte e a expedição de alvará para liberação de valores depositados, e o respectivo cumprimento verificado entre 14.08 e 22.08.2018 (IDs 22f803d e 99197d0).	



8	Processo nº 0020220-46.2014.5.04.0372
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 29.11.2016 (ID 6ef4e74), que determinou o bloqueio de valores mediante o convênio Bacenjud, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 16.05.2017 (ID 952172f).	
9	Processo nº 0021338-52.2017.5.04.0372
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 15.06.2018 (ID 833e174), que julgou líquida a obrigação e determinou o lançamento de conta e a citação da reclamada, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 28.08.2018 (ID 0c5790c), após o pedido de prosseguimento realizado pelo reclamante em 02.08.2018 (ID cbbb62f).	
10	Processo nº 0020242-36.2016.5.04.0372
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 13.06.2018 (ID b76c623), que determinou a expedição de ofício ao INSS, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 09.08.2018 (ID b017ed2).	

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0000136-29.2011.5.04.0372
Aspectos gerais dos autos*: a numeração da fl. 571, com relação ao primeiro numeral, não é clara. Extrapolado o limite de duzentas folhas no 3º volume dos autos. Termo de juntada sem inutilização dos espaços em branco na fl. 559, verso. Ausente assinatura no termo de juntada da fl. 570. Ausente assinatura na certidão da fl. 630, verso. A numeração dos autos não é clara na fl. 630. Rasurada a data no termo de juntada da fl. 633, verso. Andamento interno utilizado equivocadamente no Infor, no dia 15/03/2018, com a finalidade de assinalar o prazo. Movimentação processual: não determinada a inclusão na conta das despesas informadas pelo Registro de Imóveis na fl. 567. Não cumprida a ordem de liberação da restrição constante no despacho do dia 17/05/2017 (fl. 579, parte final). Não determinada a retirada da restrição sobre o veículo objeto do pedido de liberação pelo DETRAN no ofício da fl. 626, em que pese o bem não ser mais objeto da execução, conforme decisão na fl. 627. Demora no impulso processual: o pedido contido na petição protocolizada no dia 17/03/2017 (fl. 577) foi apreciado em 17/05/2017, no despacho da fl. 579, portanto cerca de 60 dias depois do protocolo. Os pedidos de reserva de créditos, nas fls. 628, 634 e 635, protocolizados em 25/05/2018 e 15/08/2018, não foram apreciados. A solicitação da 2ª Vara de Taquara, na fl. 633, protocolizada em 10/07/2018, não foi objeto de análise. O prazo referente ao edital da fl. 631, que findou em 14/08/2018, não foi certificado. Em 28/08/2018 os autos foram remetidos à Corregedoria.	
2	Processo nº 0000476-36.2012.5.04.0372
Aspectos gerais dos autos*: numeração dos autos nas fls. 426 e 534 apresenta rasura. Numeração da fl. 563 não é clara. Termo de juntada sem inutilização dos espaços em branco na fl. 502, verso. Registro de recebimento dos autos de carga rápida sem carimbo do servidor na fl. 511. Movimentação processual: autos entregues ao procurador do autor em 29/05/2017 (fl. 278), com prazo até 02/06/2017, sendo devolvidos em 23/06/2017, sem que a Secretaria tenha efetuado a cobrança, face à extrapolação do prazo. Ausente andamento referente à homologação da liquidação, tendo em vista a decisão do dia 17/10/2017, na fl. 480, com início da execução registrado somente em 22/01/2018, mediante alteração manual de fase. Ausente certidão de abatimento dos valores pagos por meio de alvarás. Não há registro no Infor quanto à formação de autos suplementares, em que pese a indicação da existência destes, conforme andamento de 19/12/2017. Andamento de extinção da execução lançado previamente ao decurso do prazo da decisão de extinção, em 22/01/2018, tendo também havido a liberação precoce do saldo dos depósitos recursais à reclamada (fls. 499 e 500). Andamento interno utilizado equivocadamente, em 25/04/2018, para indicar a conclusão dos autos para julgamento do incidente processual. Em 28/08/2018 os autos foram remetidos à Corregedoria.	
3	Processo nº 0000975-49.2014.5.04.0372
Aspectos gerais dos autos*: peças juntadas aos autos fora de ordem a partir da fl. 356. Ultrapassado o limite de duzentas folhas no 2º volume dos autos. Termo de juntada e certidão sem inutilização dos espaços em branco na fl. 354, verso, e na fl. 361, verso. Termos de juntada com informações incompletas nas fls. 362, verso, 385, verso, e 410, verso, na medida em que não referem os documentos que acompanham as peças juntadas. Documentos de tamanho reduzido juntados de forma irregular, nas fls. 371, verso, 372, verso, 373, verso. Folha em branco (fl. 379, verso) sem a correspondente inutilização. Certidão sem inutilização dos espaços em branco na fl. 424, verso. Movimentação processual: ausência de lançamento do movimento referente à homologação da liquidação, concomitantemente à prolação da decisão do dia 22/02/2017, na fl. 350 - o processo passou para a fase de execução apenas em 21/11/2017, mediante alteração manual de fase. Demora no impulso processual: a determinação de reunião da execução ao processo nº 0001197-51.2013.5.04.0372, de 31/05/2017, foi cumprida em 01/12/2017, conforme certidão ao verso da	



fl. 403, aproximadamente sete meses depois. Ainda, ausente o lançamento do movimento referente à reunião no Infor. Ausência de retificação da autuação para exclusão da reclamada Gatron Inovação em Compósitos S.A. (Em Recuperação Judicial), conforme determinado no despacho da fl. 402, em 23/11/2017. Ausência de lançamento no movimento referente à extinção da execução, concomitantemente à decisão da fl. 406, de 04/12/2017. Não cancelado no Infor o registro quanto à existência de documentos depositados, relativamente à CTPS retirada em 21/08/2018, conforme certidão no verso da fl. 424.

4

Processo nº 0000010-08.2013.5.04.0372

Aspectos gerais dos autos*: capa plástica do 4º volume danificada, parcialmente, na parte frontal. A numeração das fls. 644, 646, 649 e 653 não está clara. Termos de juntada incompletos, nas fls. 660, verso; 671, verso; 685, verso; 691, verso, na medida em que não referem os documentos que acompanham as peças juntadas. Termo de juntada sem identificação do servidor que o assina, na fl. 679, verso. Folha em branco (fl. 684, verso) sem a correspondente inutilização.

Movimentação processual: não houve a dedução e certificação imediata nos autos com relação aos pagamentos realizados por meio dos alvarás das fls. 668, 669 e 670. Ausente manifestação do Juízo acerca do prosseguimento da execução com relação aos créditos previdenciários pendentes. Ausente o lançamento do movimento referente à extinção da execução, concomitantemente à decisão da fl. 703, de 21/05/2018. Demora no impulso processual: a determinação contida no despacho do dia 14/05/2018 (fl. 703) foi cumprida em 19/06/2018, cerca de trinta dias depois. Não registrada, no sistema Infor, a entrega ao procurador do autor da certidão para habilitação de créditos (fl. 405). Os autos foram entregues em carga para o procurador do autor em 22/06/2018, com prazo até 04/07/2018, e foram devolvidos somente em 23/08/2018, após a notificação expedida pela Secretaria, em 22/08/2018.

5

Processo 0000799-12.2010.5.04.0372

Aspectos gerais dos autos*: folha em branco (fl. 260, verso) sem a correspondente inutilização. Ausente termo de juntada dos autos suplementares das fls. 320-324. Os referidos autos suplementares, outrossim, não receberam a numeração própria. Ausente termo de juntada das petições das fls. 321-323 e 324. A tramitação preferencial deferida na fl. 325 não foi objeto de registro no sistema Infor nem na capa dos autos. Os autos foram remetidos para a Corregedoria sem termo de remessa.

Movimentação processual: demora no impulso processual: a decisão do dia 23/01/2017 (fls. 272-273) foi cumprida em 01/03/2017, portanto após mais de 30 dias; a petição do dia 12/06/2018 foi objeto de exame em 04/07/2018, portanto, quase 30 dias após a protocolização.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0056900-79.2004.5.04.0372	24.05.2018
2	0000854-21.2014.5.04.0372	05.06.2018
3	0142500-34.2005.5.04.0372	07.06.2018
4	0140900-32.1992.5.04.0372	27.08.2018
5	0000162-90.2012.5.04.0372	28.08.2018
6	0001534-40.2013.5.04.0372	
7	0016900-61.2009.5.04.0372	31.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 3.9.2018)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 11.09.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
1	-	-	-
	Nº Processo - PJe		Data da Distribuição
1	0020473-92.2018.5.04.0372		26.07.2018



2	0020110-76.2016.5.04.0372	23.07.2018
3	0020389-28.2017.5.04.0372	25.07.2018
4	0020359-56.2018.5.04.0372	13.08.2018
5	0020379-47.2018.5.04.0372	13.08.2018
6	0020118-82.2018.5.04.0372	15.08.2018
7	0020517-14.2018.5.04.0372	17.08.2018
8	0020391-61.2018.5.04.0372	27.08.2018
9	0020159-49.2018.5.04.0372	28.08.2018
10	0020605-52.2018.5.04.0372	28.08.2018
11	0020516-29.2018.5.04.0372	29.08.2018
12	0020459-11.2018.5.04.0372	30.08.2018
13	0020878-02.2016.5.04.0372	31.08.2018
14	0020434-95.2018.5.04.0372	31.08.2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 11.09.2018)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, os Juízes após a citação e não efetuado o pagamento, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordenam** a liberação deste em favor do credor, a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que, mediante requerimento da parte, determinam a instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. De ofício, determina-se, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, uma vez durante o período correccionado, de 09 a 13.01.2017.

10 OUVIDORIA

Não constam na Ouvidoria deste TRT expedientes relativos à 2ª Vara do Trabalho de Sapiranga durante o período correccionado.



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado na 2ª Vara do Trabalho de Sapiranga em 18.08.2014. Atualmente, 61,68% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 38,32%, por meio físico.

O acervo de processos em tramitação na unidade reduziu 13,39% nos últimos doze meses, passando de 2.980 para 2.581 processos. Além disso, o acervo da Unidade, em 31.08.2018, era 23,02% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.352,67 processos), resultando no 14º índice entre as unidades com tramitação processual similar.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a **Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares em todos os indicadores analisados** – com destaque para o prazo médio entre o início e o fim da execução, no qual a Unidade ocupa a primeira colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa processual.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,37), nos últimos doze meses, foi o 6º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual, resultado dos excelentes índices obtidos nos indicadores relativos ao prazo médio entre o início e o fim da execução (1ª colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (6ª colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (9ª colocada na respectiva faixa). Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (28ª colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de liquidação (24ª colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (23ª colocada na respectiva faixa).

A fase processual que registrou a maior redução em seu acervo, em números absolutos, foi a execução (decréscimo de 236 processos, o que importou em uma queda de 17,48%), ao passo que as cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução foram a única espécie que registrou aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada (acréscimo de seis processos, o que importou em uma elevação de 19,35%). Constata-se que o principal fator para o bom desempenho verificado na fase de execução foi que o número de execuções finalizadas foi superior em 114,79% ao número de execuções iniciadas no período, o que indica uma tendência de melhora ainda maior no índice de congestionamento na fase de execução nos próximos períodos caso mantida a produtividade pela Unidade.

Quanto aos indicadores de prazo, na 2ª Vara do Trabalho de Sapiranga foi mais moroso o tempo médio de conclusão à prolação da sentença (28ª posição na faixa) e ajuizamento ao fim da instrução (23ª posição na faixa). Em contrapartida, foi mais célere o prazo médio de início ao encerramento da instrução (1ª posição na faixa) e ajuizamento ao arquivamento do processo (17ª posição na faixa).

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se o elogiável desempenho da Unidade ao atingir todas as metas.

Quanto ao prazo médio das audiências, as iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação de 11,30% no seu prazo médio, passando de 49,88 dias, no período de 2016/09 a 2017/08, para 55,51 dias, nos doze meses subsequentes. A seu turno, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 51,57 dias para 102,87 dias nesses mesmos períodos.

Já, o prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou 25,93% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e os doze meses posteriores, passando de 37,35 dias para 27,66 dias. A seu turno, o rito ordinário registrou queda da média de 186,79 dias para 172,85 dias, nesses mesmos períodos (redução de 7,46%).

Por ocasião da correição foi constatado que os prazos para a realização de audiências se mostra razoável, inclusive no que tange aos processos de rito sumaríssimo, considerando que, após a reforma trabalhista, houve um aumento significativo no ajuizamento de ações que tramitam por esse rito.

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, a Juíza Titular aplica o disposto na Lei n. 8.830/80 (Lei de Execuções Fiscais) – suspende o processo por um ano e, após, intima o reclamante. O Juiz Titular determina a intimação do reclamante para se manifestar, sob pena de início da contagem do prazo prescricional.

O Diretor relatou que a Unidade tem execuções reunidas e que os processos reunidos ao principal são arquivados “sem dívida”.



Quanto ao BNDT, foram encontrados 12 processos com execução encerrada definitivamente, mas que ainda têm devedores inscritos no Banco. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade ainda não definiu como aplicará a nova disposição da CLT; a inscrição no BNDT é feita mediante requerimento da parte e a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

O Diretor informou que, os Juízes, após a citação e não efetuado o pagamento, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordenam a liberação deste em favor do credor, a seu requerimento.

O Diretor de Secretaria relatou que, mediante requerimento da parte, determinam a instauração do incidente de descon sideração da personalidade jurídica. De ofício, determina-se, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

A 2ª Vara do Trabalho de Sapiiranga está com o quadro funcional incompleto (9 servidores lotados), sendo relevante apontar que, no tocante à movimentação no período correccionado, houve alta rotatividade (8 servidores).

A Unidade, durante o período correccionado, contou com o apoio de um estagiário que se ocupava da juntada de petições, correio e malote.

De acordo com o Diretor, o Assistente de Execução (FC-4) faz o cumprimento na fase de execução e redige as minutas de sentenças de execução.

A Unidade Judiciária organiza a realização do trabalho por tarefa, tantos nos processos físicos como no PJE. Todos os servidores trabalham no PJE e o Diretor concentra suas atividades nos processos físicos. O Secretário de Audiências é responsável pelo cumprimento das determinações em ata.

O Diretor relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às ações de consignações em pagamento (salvo casos de sucessão), ações que versam exclusivamente sobre matéria de direito que envolve ente público. A triagem das iniciais é feita pelos Secretários de Audiência, com posterior designação das audiências. As ações acidentárias são desmembradas mediante portaria específica da Direção do Foro e, em regra, têm tramitação prioritária.

O encerramento da instrução, em regra, é realizado em secretaria. Não há designação de pauta apenas para a publicação da sentença. Encerrada a instrução em audiência, o processo já é deslocado para tarefa “minutar sentença” pelo próprio Secretário de Audiência, salvo quando deferido prazo para apresentação de memoriais ou outra diligência, após o que é concluso pela Secretaria. Segundo o Diretor, eventualmente, quando verificada a real possibilidade de acordo, há a designação de audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação.

Conforme informado pelo Diretor, os peritos são intimados via e-mail, com juntada nos autos.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 2ª Vara do Trabalho de Sapiiranga são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de



liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Eliane Covolo Melgarejo** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.



Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

12.3 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Recomenda-se que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, tal situação seja objeto do despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.5 (Análise dos Processos Eletrônicos)

Recomenda-se que a Unidade Judiciária adote as seguintes medidas:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**
- b) Em razão dos apontamentos realizados **no processo nº 0020159-49.2018.5.04.0372**, recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- c) Em razão do que dispõe o **artigo 1º do Provimento nº 257/2018**, sempre realize de imediato a conclusão e realize a movimentação do processo para a tarefa “*Minutar Sentença*”, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020922-84.2017.5.04.0372**.
- d) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, a análise das petições que indiquem descumprimento de acordo homologado pelo Juízo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021133-23.2017.5.04.0372**;
- e) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para apresentação de cálculos por iniciativa das partes, realize de imediato a intimação direcionada ao perito contábil para o cumprimento dessa finalidade, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020379-81.2017.5.04.0372**;
- f) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o ato ou a conclusão necessária ao prosseguimento do processo de acordo com a decisão proferida em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020950-86.2016.5.04.0372**.
- g) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações referentes a lançamento de certidão de cálculo, intimação/notificação para pagamento e expedição de alvará para liberação de valores, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020240-37.2014.5.04.0372 e 0021338-52.2017.5.04.0372**;
- h) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações proferidas em fase de execução relativas à utilização dos convênios e sistemas disponíveis para bloqueio de bens e valores, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nº 0020220-46.2014.5.04.0372**.



13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com a Juíza Titular **Eliane Covolo Melgarejo**, determina-se que sua produtividade continue sendo acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

Na data da publicação desse relatório não haviam processos com data de conclusão anterior a 03.08.2018, pendentes de prolação de sentença as Juízas **Sheila dos Reis Mondin Engel e Carolina Hostyn Gralha Beck**.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados do terceiro, do quarto e do quinto correclamados do processo nº 0000387-76.2013.5.04.0372, mediante o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para a correção da pendência exemplificada, efetue o seguinte procedimento: efetuar o lançamento, com data retroativa a 10.05.2017, dos andamentos informatizados “*Concluídos Para Despacho/Decisão – Juíza Carolina Hostyn Gralha – Tipo: Exceção de Pré-Executividade*” (duas vezes), “*Decisão em Incidente Processual – Juíza Carolina Hostyn Gralha – Exceção de Pré-Executividade Extinta Sem Resolução do Mérito – Réu – Sud Motors Veículos Ltda.*” e “*Decisão em Incidente Processual – Juíza Carolina Hostyn Gralha – Exceção de Pré-Executividade Extinta Sem Resolução do Mérito – Réu – Roberto Schwingel Pires*” no processo nº 0000158-82.2014.5.04.0372.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 57 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) archive ou atualize os registros de arquivamento dos autos em processos como os de nº 0000088-02.2013.5.04.0372; 0000182-13.2014.5.04.0372, dentre outros;
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0000015-25.2016.5.04.0372; 0010400-09.1991.5.04.0372; 0001452-09.2013.5.04.0372, dentre outros;
- c) diligencie para que o Juízo aprecie as petições protocoladas nos autos de processos como os de nº 0000899-59.2013.5.04.0372; 0000197-16.2013.5.04.0372; 0158800-91.1993.5.04.0372, dentre outros;
- d) atualize os registros de processos como os de nº 0000153-94.2013.5.04.0372; 0000755-85.2013.5.04.0372, dentre outros.

Item 8.9.5 (Análise dos Processos Eletrônicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a movimentação do **processo nº 0020159-49.2018.5.04.0372** para a tarefa adequada.
- b) Realize a conclusão do **processo nº 0020316-22.2018.5.04.0372** de acordo com as determinações da ata de audiência (ID 093db5f).
- c) Cumpra o despacho (ID cce963a) proferido no **processo nº 0020379-81.2017.5.04.0372**.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe as determinações contidas nos autos quanto à inclusão ou exclusão de parte, procedendo à reatuação e as alterações necessárias no cadastro do sistema Infor, evitando ocorrências como a relatada no processo 0000975-49.2014.5.04.0372, analisado no item 8.1;
- b) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- c) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- d) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 40 da CPCG);
- e) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPCR;
- f) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- g) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR;
- h) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- i) respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais;
- j) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias;
- k) registre, no sistema informatizado, a reunião de autos para vinculação ao processo principal;



- l) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- m) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- n) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- o) observe os procedimentos para a formação dos autos provisórios, conforme a previsão do art. 105, §1º, da CPCR;
- p) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR;
- q) Atente à secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

Item 8.11.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Eliane Covolo Melgarejo, o Juiz Substituto, Edenir Barbosa Domingos, o Diretor de Secretaria, Fábio Amaral Ferreira, e com os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga no dia 18.09.2018, das 10h30min às 11h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Ninguém compareceu.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Eliane Covolo Melgarejo, pelo Juiz Substituto, Edenir Barbosa Domingos, pelo Diretor de Secretaria, Fábio Amaral Ferreira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andrea Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo pelo Corregedor Regional e encaminhado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional